



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 acolho parecer exarado no processo n.º 1656/2024 e no parecer jurídico n.º 160/2024 ratifico a dispensa para a contratação da empresa **SUELEN A. WAGNER**, referente a aquisição de sessões de fisioterapia motora e respiratória domiciliar oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: João Vitor de Souza Soares. O valor total da contratação é de R\$1.000,00 (um mil reais).

Nova Hartz, 14 de maio de 2024.



Flavio Emilio Jost
Prefeito Municipal